



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

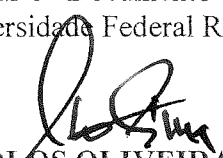
DELIBERAÇÃO Nº 40, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

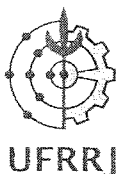
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 348ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de agosto de 2018, e considerando o contido no processo nº 23083.021749/2018-51,

- a) o Estatuto da UFRRJ no Art. 3º menciona que a Universidade tem por objetivos gerais: gerar, sistematizar, socializar e aplicar o saber científico, tecnológico, filosófico e artístico, através do ensino, da pesquisa e da extensão indissociavelmente articulados, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e **internacional**, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na valorização da paz e da qualidade da vida;
- b) a Deliberação nº 55, de 26 de setembro de 2017, do Conselho Universitário define a internacionalização como política institucional e de importância estratégica para o alcance dos objetivos gerais consagrados em seu Estatuto;
- c) a Deliberação nº 77, de 15 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário aprovou o Plano de Internacionalização Institucional, que inclui entre as suas ações a definição de uma política de linguística institucional de apoio à internacionalização promovendo o aumento do oferecimento de cursos de línguas por meio do Idiomas sem Fronteiras (IsF) e de outras iniciativas, assim como a consolidação do curso de português para estrangeiros;
- d) é requisito para o recredenciamento do Núcleo de Línguas (NucLi-IsF) no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) do MEC a apresentação de um documento institucional de política linguística,

RESOLVE:

aprovar o “Documento de Política Linguística Institucional da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro”.


LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE LIMA
Vice-presidente no exercício da Presidência



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ANEXO I À DELIBERAÇÃO Nº40, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

1. BASES DA POLÍTICA LINGUÍSTICA INSTITUCIONAL

A UFRRJ considera imprescindível que a estruturação de sua política institucional se fundamente nas contribuições teóricas oriundas da Linguística – como ciência moderna que fomenta estudos sobre a natureza da linguagem, do ponto de vista cognitivo, social e cultural – e suas interlocuções com áreas afins. A linguagem deve ser entendida, por um lado, como cognição inerente à espécie humana; por outro, como elemento constitutivo e característico da identidade cultural de cada indivíduo.

Nessa perspectiva, reconhece-se a língua como atravessada pela política, pelo poder, pelos poderes. Logo, pode ser adotada como instrumento para servir tanto à inclusão quanto à exclusão social, especialmente quando utilizada de forma estratégica e intervencionista para alcance de objetivos políticos, econômicos e de outras ordens. Essa tentativa de policiamento, controle e imposição linguística pode determinar preconceitos em relação a outros idiomas e à nossa própria língua materna.

Desse modo, assume-se como princípio fundamental o reconhecimento da identidade e da diversidade linguísticas. Assim fundamentada, a Política Linguística estabelece vínculo estreito com a Política de Internacionalização da universidade. Retoma-se, então, o entendimento maior da UFRRJ – explicitado no documento que apresenta as Bases para a Política de Internacionalização – de que a cooperação internacional deve ser “fundamentada na solidariedade e na igualdade, como um instrumento de superação de assimetrias entre povos, sistemas e instituições, bem como de construção de uma sociedade melhor e mais justa, sendo fundamental para a consolidação e a expansão da Universidade e para o desenvolvimento sustentável do País no cenário global”.

Portanto, a Política Linguística da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) tem um caráter social e político, considerando que o linguístico se associa ao mundo como um todo e ao modo de a humanidade viver, seja no âmbito do microcontextual seja no âmbito macro da sociedade. Portanto, a Política Linguística se configura pelo desenvolvimento de práticas linguísticas investidas de questões sociais, políticas, ideológicas e étnicas.

2. DIRETRIZES

2.1. Internacionalização institucional, potencializando a interatividade científica e tecnológica que se instaura pelos vínculos estabelecidos entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e outras instituições, nacionais e internacionais.

2.2. Democratização do acesso à aprendizagem de línguas estrangeiras e difusão da língua materna como referências identitárias sócio-políticas, culturais e étnicas;

2.3. Formação contínua, implementando uma política de cursos relacionados às práticas orais e escritas das línguas materna e estrangeiras;

3. AÇÕES E METAS

1.1. Aumentar o acesso a cursos de línguas estrangeiras, avaliação de proficiência e eventos acadêmicos que discutam aprendizagem de línguas, cultura e identidade linguística, através do Idioma sem Fronteiras e do Centro de Línguas (CELING) da UFRRJ,

1.2. Gerenciar de forma integrada, a oferta de cursos e demais ações envolvendo aprendizagem de línguas promovidas pelo governo federal e de iniciativa da UFRRJ;

1.3. Fortalecer a oferta de cursos e avaliação de proficiência do Português como Língua Estrangeira (PLE);

1.4. Fomentar ações que promovam o domínio do uso oral e escrito da língua materna e de línguas estrangeiras para fins acadêmicos e de representação institucional;

1.5. Oferecer formação continuada a professores de língua que atuam, principalmente, na Educação Básica e média;

1.6. Organizar por meio da Coordenadoria de Relações Internacionais e interinstitucionais ações de acolhimento, com a função de apoiar profissionais ou estudantes internacionais e refugiados que demandem suporte linguístico-cultural;

1.7. Criar incentivos institucionais para reconhecer e valorizar a formação do servidor técnico-administrativo no uso da língua materna e estrangeira, a fim de garantir a visibilidade e o desenvolvimento da instituição nos âmbitos acadêmico e tecnológico;

1.8. Propiciar a criação de incentivos institucionais para reconhecer e valorizar a oferta de atividades acadêmicas em língua estrangeira que propiciem a imersão de estudantes brasileiros ou acolhimento de estudantes internacionais;

1.9. Implementar mecanismos de comunicação e divulgação institucional em línguas estrangeiras;

1.10. Buscar parcerias institucionais de caráter nacional e internacional, de caráter governamental ou não, para ampliar espaços de formação e imersão cultural diversa.